



ANEXO 2

**ASAMB (EVA) EVA Nº 001/2026-
ASAMB/SEAENG/SEINFRA**

www.seinfra.am.gov.br
Instagram: @seinfra.am
TikTok: @seinfra.am
facebook.com/seinfra.AM

Av. Arquiteto José Henriques Bento
Rodrigues, 3760 - Monte das
Oliveiras
Manaus - AM CEP: 69093-149

**Secretaria de
Infraestrutura**



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/7E26.71EB.6451.CA54/B38D1926>
Código verificador: **7E26.71EB.6451.CA54** CRC: **B38D1926**

Folha: 39

Assinado digitalmente por: SISTEMA SIGED em 23/02/2026 às 10:39:16 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001.
Documento E52C.751F.038A.28AF assinado por: NELCIMAR CARDOSO MELO 018***** em 19/02/2026 às 14:39 utilizando assinatura por login/senha.
Documento E52C.751F.038A.28AF assinado por: LIZANDRA VALERIA PEREIRA BRUGNARA:997***** em 19/02/2026 às 14:35 utilizando assinatura por login/senha.



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

**ANEXO 2_ESTUDO DE VIABILIDADE AMBIENTAL - EVA Nº 001/2026-
ASAMB/SEAENG/SEINFRA**

PROCESSO: MEMO Nº 058/2025-SEAENG/SEINFRA.

ASSUNTO: Informação ambiental a respeito da viabilidade da atividade.

REFERENTE: Documento de Formalização de Demanda – DFD para a Contratação de Empresa para Elaboração dos Projetos Básico e Executivo, Aquisição, Instalação e Homologação do Sistema PAPI no Aeródromo Municipal Rosemiro Alves da Silva (SWCA), localizado no município de Carauari/AM.

1. Fundamentação

Conforme DFD, a razão para a realização da *Contratação de Empresa para Elaboração dos Projetos Básico e Executivo, Aquisição, Instalação e Homologação do Sistema PAPI no Aeródromo Municipal Rosemiro Alves da Silva (SWCA), localizado no município de Carauari/AM*, justifica-se na necessidade de atender às exigências regulatórias da ANAC, assim como modernizar e adequar o aeródromo às normativas vigentes, garantindo a segurança operacional, e a continuidade das operações aéreas essenciais para o município de Carauari e para a logística da Base de Urucu

Ademais, consta no Regulamento Brasileiro da Aviação Civil - RBAC nº 154, que todo projeto básico de aeródromos deve apresentar o Indicador de Trajetória de Aproximação de Precisão (PAPI), considerando a eficácia do sistema de iluminação na segurança das operações de pouso, com precisão quanto a altura necessária, melhor visibilidade das operações e reduzindo assim o cancelamento de voos em virtude das condições climáticas.

Mediante a formalização de tal demanda, esta Assessoria Ambiental vem se manifestar por meio deste afim de informar as diretrizes referente a viabilidade ambiental da atividade supracitada, identificando os potenciais problemas e ameaças inerentes a execução do projeto, visando a minimização da ocorrência de riscos ao meio ambiente, garantindo a execução dos procedimentos em conformidade com as legislações ambientais vigentes, promovendo assim a sustentabilidade tanto na execução da obra quanto no processo licitatório.

www.seinfra.am.gov.br
Instagram: @seinfra.am
TikTok: @seinfra.am
facebook.com/seinfra.AM

gabinete@seinfra.am.gov.br
Fone: (92) 9 9263-0198
Av. Arquiteto José Henriques Bento
Rodrigues, 3760 - Monte das Oliveiras
Manaus - AM
CEP: 69093-149

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/45F0.26F9.B2DC.5473/6DB42527>
 Código verificador: **45F0.26F9.B2DC.5473** CRC: **6DB42527**

 Secretaria de
Infraestrutura

Folha: 35

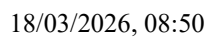


A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/7E26.71EB.6451.CA54/B38D1926>
 Código verificador: **7E26.71EB.6451.CA54** CRC: **B38D1926**

Documento assinado por: JULIE ALVES DA SILVA:021***** em 10/02/2026 às 11:33 utilizando assinatura por login/senha.

Documento E52C.751F.038A.28AF assinado por: NELCIMAR CARDOSO MELO:018***** em 19/02/2026 às 14:39 utilizando assinatura por login/senha.

Documento E52C.751F.038A.28AF assinado por: LIZANDRA VALERIA PEREIRA BRUGNARA:997***** em 19/02/2026 às 14:35 utilizando assinatura por login/senha.





AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

Todavia, quanto a atividade a ser projetada, seguem as seguintes considerações quanto a regularidade ambiental:

2.2 Licenciamento Ambiental

Primeiramente, é importante ressaltar que a área pertinente ao aeroporto está contemplada em um processo de licenciamento no órgão ambiental competente, o qual está em tramitação processual para emissão da sua Licença de Instalação.

Sendo assim, conforme a Lei N° 3.785, de 24 de julho 2012, a atividade a ser projetada enquadra-se no Artigo 6º, com potencial poluidor/degradador reduzido. Dito isto, fica dispensado de licenciamento por parte da OEMA (Órgão Estadual de Meio Ambiente) - Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM.

Contudo, deverá ser solicitado uma Declaração de Inexigibilidade – D.I com a finalidade do empreendimento estar respaldado ambientalmente para a execução da atividade. Posto isso, segue abaixo as documentações necessárias para a obtenção de tal documento:

Planta de situação/localização georreferenciada, com projeção DATUM
SIRGAS 2000, com Anotação de Responsabilidade Técnica – ART;
Memorial Descritivo da Atividade com Anotação de Responsabilidade
Técnica – ART;
Projetos de Implantação/Arquitetônico com Anotação de Responsabilidade
Técnica – ART.

www.seinfra.am.gov.br
Instagram: @seinfra.am
TikTok: @seinfra.am
facebook.com/seinfra.AM

gabinete@seinfra.am.gov.br
Fone: (92) 9 9263-0198
Av. Arquiteto José Henriques Bento
Rodrigues, 3760 - Monte das Oliveiras
Manaus - AM
CEP: 69093-149

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/45F0.26F9.B2DC.5473/6DB42527>
Código verificador: **45F0.26F9.B2DC.5473** CRC: **6DB42527**

Folha: 37



**Secretaria de
Infraestrutura**

Documento assinado por: JULIE ALVES DA SILVA-021***** em 10/02/2026 às 11:33 utilizando assinatura por login/senha.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/7E26.71EB.6451.CA54/B38D1926>
Código verificador: **7E26.71EB.6451.CA54** CRC: **B38D1926**

Folha: 42

Documento E52C.751F.038A.28AF assinado por: NELCIMAR CARDOSO MELO-018***** em 19/02/2026 às 14:39 utilizando assinatura por login/senha.
Documento E52C.751F.038A.28AF assinado por: LIZANDRA VALERIA PEREIRA BRUGNARA-997***** em 19/02/2026 às 14:35 utilizando assinatura por login/senha.

**AMAZONAS**
GOVERNO DO ESTADO

2.3 Áreas de Apoio

Considerando que o objeto desta demanda é referente a elaboração de projetos, não cabe nenhuma área de apoio para tal. Entretanto, quanto a atividade a ser projetada, segue na tabela 1 as possíveis áreas de apoio inerentes à execução da atividade a serem solicitadas as respectivas licenças ao órgão ambiental competente:

Tabela 1. Regularidade ambiental para a obra.

ATIVIDADES DE APOIO	LICENÇAS
Canteiro de Obras	- Declaração de Inexigibilidade – DI Planta de situação/localização georreferenciada, com projeção DATUM SIRGAS 2000; Anotação de Responsabilidade Técnica – ART da planta de situação/localização georreferenciada; Memorial Descritivo da Atividade; Anotação de Responsabilidade Técnica – ART do MD.
Destinação Final dos Resíduos	- Licença de Operação – LO do Aterro que receberá os resíduos; Programa de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) com a Anotação de Responsabilidade Técnica do responsável pela elaboração; Certificado de Destinação Final dos Resíduos.

www.seinfra.am.gov.br
Instagram: @seinfra.am
TikTok: @seinfra.am
facebook.com/seinfra.AM

gabinete@seinfra.am.gov.br
Fone: (92) 9 9263-0198
Av. Arquiteto José Henriques Bento
Rodrigues, 3760 - Monte das Oliveiras
Manaus - AM
CEP: 69093-149

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/45F0.26F9.B2DC.5473/6DB42527>
Código verificador: **45F0.26F9.B2DC.5473** CRC: **6DB42527**

Folha: 38



Secretaria de
Infraestrutura

Assinado digitalmente por: JULIE ALVES DA SILVA.021 ***** em 10/02/2026 às 11:33 utilizando assinatura por login/senha.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/7E26.71EB.6451.CA54/B38D1926>
Código verificador: **7E26.71EB.6451.CA54** CRC: **B38D1926**

Folha: 43

Documento E52C.751F.038A.28AF assinado por: NELCIMAR CARDOSO MELO.018***** em 19/02/2026 às 14:39 utilizando assinatura por login/senha.
Documento E52C.751F.038A.28AF assinado por: LIZANDRA VALERIA PEREIRA BRUGNARA.997***** em 19/02/2026 às 14:35 utilizando assinatura por login/senha.



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

2.4. Impactos e Medidas mitigadoras

Como já informado anteriormente, por se tratar de uma contratação a nível de elaboração, não ocorrerá interferências ambientais. Todavia, foi possível listar os possíveis impactos relacionados com as principais fases da obra a ser projetada: implantação e operação, subdivididas em várias atividades, conforme descritas abaixo:

Tabela 1. Impactos ambientais para cada fase da obra a ser projetada.

Fase	Atividades Realizadas	Impactos Ambientais	Medidas Mitigadoras
Implantação	Mobilização de equipes e equipamentos	Manutenção de veículos; controle de emissões de baixa magnitude	
	Marcação e estaqueamento das áreas	Planejamento do layout; execução otimizada	
	Transporte de materiais	Inspeção de veículos; kit de contenção de derramamentos; uso de equipamentos e procedimentos conforme PNCC	
		Nivelamento e acabamento do terreno	
	Escavação de valas para dutos	Coleta seletiva; logística reversa	Padronização conforme normas
		Revolvimento do solo; erosão pontual	
	Construção de bases de concreto	Geração de resíduos classe A	
	Instalação de caixas de passagem	Alteração microtopográfica localizada	
	Lançamento de cabos elétricos	Sobras de materiais e embalagens	
Operação	Instalação das unidades luminosas API		
	Uso de máquinas e ferramentas	baixa magnitude	aeronáuticas
	Manuseio de óleos, graxas e combustíveis	Ruídos e vibrações temporárias	Restrição de horários; manutenção preventiva
	Presença de trabalhadores		Armazenamento adequado; bacias de contenção
	Testes de energização e luminosidade		Coleta e destinação adequada
	Funcionamento contínuo do sistema	Risco de contaminação do solo	Direcionamento e calibração dos raios
	Emissão de feixes luminosos noturnos	Geração de resíduos sólidos comuns	Uso de lâmpadas eficientes; manutenção preventiva
	Atração de insetos pela iluminação	Polição luminosa temporária	Ajuste conforme parâmetros aeronáuticos
	Possível interferência na avifauna		Tecnologias menos atrativas, quando
	Manutenções periódicas		
Operação	Substituição de lâmpadas e componentes		
	Deslocamento de equipes de manutenção	Consumo de energia elétrica	
		Polição luminosa direcionada	
		Alterações ecológicas pontuais	aplicável
		Alteração comportamental de espécies	Monitoramento e manejo de fauna
		Geração de resíduos e efluentes líquidos	
		Resíduos perigosos/recicláveis	Destinação a empresas licenciadas
Operação			Logística reversa e reciclagem
		Emissões e ruídos pontuais	Planejamento logístico otimizado

www.seinfra.am.gov.br
Instagram: @seinfra.am
TikTok: @seinfra.am
facebook.com/seinfra.AM

gabinete@seinfra.am.gov.br
Fone: (92) 9 9263-0198
Av. Arquiteto José Henriques Bento
Rodrigues, 3760 - Monte das Oliveiras
Manaus - AM
CEP: 69093-149

Secretaria de
Infraestrutura

Folha: 39



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/45F0.26F9.B2DC.5473/6DB42527>
Código verificador: **45F0.26F9.B2DC.5473** CRC: **6DB42527**

Documento assinado por: JULIE ALVES DA SILVA:021***** em 10/02/2026 às 11:39 utilizando assinatura por login/senha.

Documento E52C.751F.038A.28AF assinado por: NELCIMAR CARDOSO MELO:018***** em 19/02/2026 às 14:39 utilizando assinatura por login/senha.
Documento E52C.751F.038A.28AF assinado por: LIZANDRA VALERIA PEREIRA BRUGNARA:997***** em 19/02/2026 às 14:35 utilizando assinatura por login/senha.

Assinado digitalmente por: SISTEMA SIGED em 23/02/2026 às 10:39:16 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001.

6 of 7

18/03/2026, 08:50

**AMAZONAS**
GOVERNO DO ESTADO

3. Conclusão

Diante do exposto, esta Assessoria Ambiental informa que a atividade **possui viabilidade ambiental** para sua execução. Todavia, quando a atividade a ser projetada, a mesma possui peculiaridades a serem atendidas para que a mesma ocorra de forma legal e obedecendo as diretrizes estabelecidas pelos órgãos ambientais licenciadores.

Ressalto que, se houver qualquer alteração quanto aos serviços a serem realizados, os autos devem ser retornados a essa Assessoria para uma nova análise.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Manaus, 10 de fevereiro de 2026.


Julie Alves da Silva
CREA-AM 33469

Julie Alves da Silva
Engenheira Florestal, M.Sc em Ciências
Florestais e Ambientais
CREA-AM 33469
Assessoria Ambiental/SEINFRA

www.seinfra.am.gov.br
Instagram: @seinfra.am
TikTok: @seinfra.am
facebook.com/seinfra.AM

gabinete@seinfra.am.gov.br
Fone: (92) 9 9263-0198
Av. Arquiteto José Henriques Bento
Rodrigues, 3760 - Monte das Oliveiras
Manaus - AM
CEP: 69093-149

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/45F0.26F9.B2DC.5473/6DB42527>
Código verificador: **45F0.26F9.B2DC.5473** CRC: **6DB42527**

Secretaria de Infraestrutura

Folha: 40



Documento assinado por: JULIE ALVES DA SILVA:021***** em 10/02/2026 às 11:33 utilizando assinatura por login/senha.

Documento E52C.751F.038A.28AF assinado por: NELCIMAR CARDOSO MELO:018***** em 19/02/2026 às 14:39 utilizando assinatura por login/senha.

Documento E52C.751F.038A.28AF assinado por: LIZANDRA VALERIA PEREIRA BRUGNARA:997***** em 19/02/2026 às 14:35 utilizando assinatura por login/senha.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/7E26.71EB.6451.CA54/B38D1926>
Código verificador: **7E26.71EB.6451.CA54** CRC: **B38D1926**